



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº 020/2025

Setor Requisitante: Gabinete do Presidente

### 1 - INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Câmara Municipal de Cláudio possui veículos que necessitam de abastecimento contínuo para atendimento das atividades institucionais. Dessa forma, é imprescindível a contratação de empresa para fornecimento regular de combustível, garantindo o funcionamento adequado da frota e evitando a descontinuidade das atividades administrativas.

2.2 - O critério de julgamento das propostas será o de MAIOR DESCONTO ofertado sobre o preço da bomba.

2.3 - A Câmara Municipal de Cláudio pagará o preço de bomba por litro de combustível praticado no dia do abastecimento, menos o desconto ofertado pela Contratada.

2.4. A empresa contratada deverá estar sediada no Município de Cláudio/MG. O limite foi estabelecido de forma a atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Uma distância rodoviária superior implicaria mais dispêndio de combustível e de tempo de deslocamento, bem como um maior desgaste dos veículos.

### 4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	DESCONTO %
01	GASOLINA ADITIVADA	LT	1.500	-
02	GASOLINA COMUM	LT	500	-
03	ETANOL	LT	1.500	-



# *Câmara Municipal de Cláudio*

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO**

5.1 - O objeto necessita ser contratado até março/2025.

## **6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

## **7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - Adalberto Lopes Castro - Gestor e Fiscal da contratação.

## **8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

8.2 - Tendo em vista o baixo custo e a baixa complexidade da contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar fica dispensada.

Cláudio, 20 de fevereiro de 2025

**REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG**